

**LEI MUNICIPAL Nº 461.02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS  
10.301.0016.2032 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos do Estado  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 4190 – Epidemiologia – Vigilância em Saude.....R\$ 2.880,00  
**Total..... R\$ 2.880,00**  
**(dois mil oitocentos e oitenta reais).**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

08 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS  
10.301.0016.2031 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos da União  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....(831).....R\$ 310,00  
10.301.0016.2032 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos do Estado  
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....(838).....R\$ 1.345,00  
3.1.90.11.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores...(841).....R\$ 1.225,00  
**Total..... R\$ 2.880,00**  
**(dois mil oitocentos e oitenta reais).**

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 15 de Dezembro de 2008.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário de Administração  
e Planejamento